



Lar Uma Nova Esperança

Missão: Acolher, Amparar, e Promover a Maternidade Solitária

Desde 07/05/2010

## Apresentação do “Lar Uma Nova Esperança”

**Solicitação:** se apaixone pelo projeto e divulgue.



**Inaugurado em 20 de Outubro de 2012.**

**20 de Outubro de 2016 = 4 anos de sede própria**

Utilidade Pública, Projeto de Lei nº307/13

Registro CMAS Municipal nº24 de 29/01/2015

Registro CMDCA Municipal nº25 de 16/09/2015

**Data Abertura 07 de maio de 2010**



## 1. Dados de Identificação do Projeto.

**Nome da Entidade:** Lar “Uma Nova Esperança”.

**Projeto:** “Mães e Filhos nas Casas-Lares”.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais

**Endereço:** Rua Limeira 960, Vila Queiroz – Limeira – SP.  
CEP 13485-002

**Telefone:** (19)3033-3265 **Fax:** (19)3495-5032

**Presidente:** Mário de Araújo / **Cel.:** (19) 9 8156-3733

**mario@umanovaesperanca.com.br**

**Vice-Presidente:** Mônica Barpp de Araujo / **Cel.:** (19) 98156-3754

**monicabarpp@uol.com.br**

**Administrativo:** Rosmary Aleixo / **Cel.:** (19) 9 8156-3481

**rosmary@umanovaesperanca.com.br**

**Público Beneficiado:** Mães e seus filhos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal.

**Faixa etária:** Mães de qualquer idade e filhos de até 18 (dezoito) anos.

**Regime de atendimento:** Residencial (Abrigo por 48 meses)

**Data Abertura:** 07/05/2010

**Utilidade Pública Municipal:** 14/10/2013

O Projeto de Lei nº307/13, de autoria do nobre Vereador Ronei Costa Martins.

**Utilidade Pública Estadual:** 28/12/2016

Projeto de Lei nº389/2016, de autoria do nobre Deputado Estadual André do Prado

**Utilidade Pública Federal:** portaria nº 1.506 de 16/09/2015

**CMAS Municipal nº24 de 29/01/2015**

**CMDCA Municipal nº25 de 16/09/2015**

## 2 Descrição.

O Lar Uma Nova Esperança é uma instituição sem fins lucrativos cuja missão é acolher e amparar a maternidade solitária. Nosso publico alvo são as famílias que tenham 2 (dois) ou mais filhos de até 18 (dezoito) anos, e não tenham a presença do Pai em casa.

O Lar abrigará a mãe e as crianças, e não acolhe ou permite a visita de nenhum homem com 18 (dezoito) anos ou mais, seja o pai, avô, irmão, qualquer parente ou amigo.

Cada família será alocada em uma casa individual com 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, quintal particular, toda mobiliada e guarnecida de suas necessidades, pronta para morar. Ou seja, uma moradia digna e completa para poderem ficar por até 48 (quarenta e oito) meses.



A família não paga nada para morar no Lar, e recebe gratuitamente água, luz, cesta básica, carne.

Não confunda achando que o Lar seja uma entidade assistencialista, pois a família deve respeitar as regras impostas para sua permanência no Lar, e atingir os objetivos traçados.

Cabe ao empenho pessoal de cada membro da família o sucesso do trabalho no Lar, e a sua ascensão pessoal como ser humano.

### **3. Justificativa (benefícios).**

- ✓ Acolhe famílias em risco social;
- ✓ Mantém a unidade da família;
- ✓ Ensina aos membros da família o seu lugar na sociedade;
- ✓ Evita que as crianças se separem de suas mães;
- ✓ Evita o trauma dos menores ao serem internados em orfanatos;
- ✓ Resgata a autoestima das pessoas;
- ✓ Encaminha as crianças na vida;
- ✓ Ajuda a equilibrar o déficit social;
- ✓ Retira crianças das ruas;
- ✓ Prove o crescimento das pessoas;
- ✓ Diminui os gastos públicos com assistência social.

### **4. Objetivo (SMART).**

Acolher em nossa instituição por até 48 (quarenta e oito) meses, a 10 (dez) famílias compostas da Mãe e Filhos, sem o Pai ou companheiro, que estejam em risco social, mantendo a unidade da família, evitando que a mãe perca a guarda das crianças, e os filhos sejam recolhidos como órfãos nos orfanatos. Nesse período de 48 (quarenta e oito) meses, trabalharemos a mãe para resgatar a sua autoestima, e ajuda-la a estruturar sua vida para dar aos filhos aquilo que eles necessitam. Ao mesmo tempo trabalharemos as crianças para corrigir as falhas de criação que tenham, bem como todo acompanhamento médico, e o encaminhamento escolar. Fica para a família o principal objetivo, resgatar a unidade da família como um todo, ensinando a cada um de seus integrantes o seu papel, e como pode auxiliar aos outros membros da família.

### **5. Designação (atribuem responsabilidade e autoridade).**

Cabe ao Lar:

- ✓ Cumprir todas as leis de nosso país;
- ✓ Cumprir o seu estatuto social;
- ✓ Cumprir integralmente nossa Constituição Federal;
- ✓ Respeitar as orientações e requisitos NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social); e



- ✓ Respeitar as orientações e requisitos do documento “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” de junho de 2009 feito pelo CNDCA e CNAS;
- ✓ Respeitar as orientações e requisitos do documento “Tipificação Nacional de Serviços de Socioassistências” texto da resolução No. 109, de 11 de novembro de 2009 – aonde percebemos que somos classificados como “Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade” e prestaremos dois tipos de serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS.
- ✓ Administrar os recursos materiais para a promoção das famílias;
- ✓ Selecionar as famílias que irão participar do Lar;
- ✓ Estabelecer as metas para a família atingir;
- ✓ Auxiliar todos os integrantes da família a se capacitarem para conseguirem evoluir como pessoas, cidadãos de nossa sociedade;
- ✓ Acompanhar a evolução das famílias dentro das atividades propostas;
- ✓ Desligar as famílias que não estejam no caminho de atingir as metas propostas;
- ✓ Acompanhar se as regras do Lar foram quebradas;
- ✓ O Lar pode a qualquer momento retirar a família do projeto.

Cabe a Família:

- ✓ Cumprir as leis de nosso país;
- ✓ Cumprir integralmente nossa Constituição Federal;
- ✓ Seguir as regras do lar;
- ✓ Contribuir para o bem estar coletivo;
- ✓ Participar das atividades do lar;
- ✓ Se esforçarem para a sua autopromoção como indivíduos;
- ✓ Interagirem com a sociedade a qual estamos inseridos.

## 6. Lista de Milestones (marcos).

1. Prece de abertura;
2. Documentação (estatuto social, ata da assembleia, registro em cartório, CNPJ, registro municipal, etc.);
3. Definir o advogado do Lar;
4. Definir o contador do Lar;
5. Abrir uma conta em banco;
6. 1ª eleição para: diretoria executiva, conselho deliberativo, e conselho fiscal;
7. Conseguir um terreno;
8. Definir a planta física;



9. Início das obras;
10. Cercar o terreno com muro e portão;
11. Concretar nossa primeira laje;
12. Finalizar as primeiras casas;
13. Finalizar a área administrativa do Lar;
14. “Abrir as portas” com a mudança da primeira família para o Lar;
15. Término de todas as obras;
16. Certificação CMAS - municipal;
17. Certificação CMAS - estadual;
18. Certificação CMAS - federal;
19. Certificação CMDCA - municipal;
20. Certificação CMDCA - estadual;
21. Certificação CMDCA – federal.

## 7. Orçamento.

### Para a Infraestrutura:

Estimamos que para a construção do Lar, e toda a sua mobília, seja necessário um investimento de **R\$2.000.000,00 (dois milhões reais)**. Muito tem sido doado, e então não contabilizamos como investimento nosso, mas sim de nossos parceiros.

### Para o dia a dia:

Estimamos que o investimento seja na ordem de **R\$20.000,00 (vinte mil reais) por mês** para a manutenção de nossas atividades, sendo parte dos profissionais voluntários e não incluso nesse valor.

### Recursos humanos envolvidos:

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal
Psicólogo	Psicólogo	30 horas
Assistente Social	Assistente Social	30 horas
Coordenador	Nível Médio	40 horas
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40 horas
Monitores (4)	Nível Médio	40 horas
Professores (2)	Magistério	40 horas
Pedagoga	Pedagoga	25 horas
Motorista	Nível Básico	40 horas
Cozinheira	Nível Básico	40 horas



Auxiliar de Cozinha	Nível Básico	40 horas
Auxiliar de Limpeza	Nível básico	40 horas
Vigia/Zelador (3)	Nível básico	40 horas

## 8. Método de trabalho:

### 8.1. Requisitos (o que necessita ser verdade):

- ✓ Cumprir todas as leis de nosso país;
- ✓ Cumprir integralmente nossa Constituição Federal;
- ✓ Respeitar as orientações e requisitos NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social); e
- ✓ Respeitar as orientações e requisitos do documento “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” de junho de 2009 feito pelo CNDCA e CNAS;
- ✓ Respeitar as orientações e requisitos do documento “Tipificação Nacional de Serviços de Socioassistências” texto da resolução No. 109, de 11 de novembro de 2009 – aonde percebemos que somos classificados como “Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade” e prestaremos dois tipos de serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS.
- ✓ A família inteira deve aderir ao projeto do Lar, aceitando as suas regras para participação no projeto;

### 8.2. Necessidade de Infraestrutura:

- ✓ Para cumprir nosso objetivo necessitamos de um local com 10 (dez) casas completas adaptadas as necessidades de uma família de até 8 pessoas ( a mãe mais 7 crianças), sem a necessidade de itens de luxo, ou acabamento fino;
- ✓ 4 (quatro) das 10 (dez) casas adaptadas a cadeirantes;
- ✓ Precisamos de um refeitório para até 100 pessoas, tendo mesas e cadeiras adaptadas as idades dos moradores;
- ✓ Uma cozinha industrial completa, com sala a parte para guardar estoque de matéria prima;
- ✓ Uma sala de apoio, em forma de sala de aula, para até 40 alunos, com banheiro, e outras necessidades, para a idade de 7 a 14 anos;



- ✓ Uma sala de apoio, em forma de sala de aula, para até 40 alunos, com banheiro, e outras necessidades, para a idade de 0 a 6 anos;
- ✓ Sala de computação;
- ✓ Sala da psicóloga;
- ✓ Sala de descanso;
- ✓ Sala de despejo (quarto de bagunça);
- ✓ Loja com acesso direto a rua para um bazar permanente;
- ✓ Recepção;
- ✓ Sala reunião para 10 (dez) pessoas;
- ✓ Banheiros masculino e feminino para área administrativa;
- ✓ Banheiros masculino e feminino para visitantes;
- ✓ Banheiros masculino e feminino para quem precisa de necessidades especiais;
- ✓ Elevador – devido ao desnível do terreno, a instituição necessita de escadas, e de um elevador para dar acesso total para os cadeirantes;
- ✓ 1 (um) veículo para até 10 (dez) passageiros, sugestão VW Kombi;
- ✓ 1 (um) veículo de passeio para até 5 (cinco) passageiros, sugestão Renault Logan;

### 8.3. Infraestrutura já conquistada (posição outubro/2015):

Aqui vamos descrever o que já ganhamos de nossos parceiros:

- ✓ O Lar já possui um terreno de 4.500 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados) que ganhou de doação de um jovem empresário da cidade. Importante esclarecer que a escritura do terreno não foi passado em nome do Lar pois o valor dos emolumentos cobrados pelo cartório de imóveis para isso é absurdo, R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- ✓ Já iniciamos as obras da construção, são 1.400 m<sup>2</sup> (mil e quatrocentos metros quadrados) de obra;
- ✓ **Veja em nosso site a planta da construção, e as fotos da obra;**
- ✓ Já fizemos toda a terraplanagem necessária;
- ✓ Já terminamos todos os muros de arrimo;
- ✓ Já muramos o terreno;
- ✓ Colocamos os portões de acesso;
- ✓ Já temos energia elétrica e água;
- ✓ Já concretamos a laje de 4 (quatro) casas-lares, faltam 6 casas;
- ✓ Estamos finalizando as 4 (quatro) primeiras casas - completas;
- ✓ Já fizemos as fundações da área administrativa do Lar;
- ✓ Já subimos as paredes e fizemos a primeira laje da área administrativa do Lar;



#### 8.4. Critério de escolha das famílias (etapa 1: preleção):

Sabemos que muitas famílias necessitam de ajuda, e o déficit social esta grande em nossa sociedade, então para maximizar os recursos disponíveis daremos prioridades as famílias que tenham mais crianças.

Como já estamos trabalhando com 10 (dez) famílias percebemos a grande quantidade de famílias carentes com mais de 5 (cinco) crianças.

Em paralelo a violência domestica é um fardo silencioso suportado por um numero inimaginável de mulheres e crianças, então deixaremos 4 (quatro) casas para atender as famílias que desejam afastar a violência do pai de suas casas.

A família nessa etapa é conhecida por “família prospect”.

#### 8.5. Avaliação psicológica e social (etapa 2: entrevista):

Não basta a família estar em risco ou necessitada, o Lar é uma instituição com um objetivo definido, e **não somos assistencialistas**, portanto antes da inclusão das famílias no Lar, e após a sua preleção, os integrantes da família passarão por uma entrevista completa com a **psicóloga** do Lar, para avaliar se eles se adaptarão ao projeto, e se tem chances reais de cumprir o objetivo do Lar.

A mesma entrevista é feita novamente, em separado, com a **assistente social** do Lar.

No caso da psicóloga e da assistente social entenderem que a família terá sucesso e irá cumprir com o objetivo do Lar, a família fica disponível em nossa lista de espera para ser chamado para fazerem parte das famílias trabalhadas pelo Lar.

A família nessa etapa é conhecida por “família elegível”.

Mesmo com a entrevista da psicóloga e da assistente social, a responsabilidade de chamar ou não a família cabe a diretoria executiva, na pessoa da vice-presidente e do presidente do Lar.

Dessa forma são 4 (quatro) pessoas envolvidas na escolha das famílias que irão consumir os recursos disponibilizados pelo Lar.

#### 8.6. A família foi escolhida, e agora? (etapa 3: documentação):





A parte administrativa do Lar é muito estruturada, e segue toda a legislação de nosso país, assim a família necessita assinar um contrato com o Lar onde está claro toda a “regra do jogo”, deixando todos os deveres e direitos bem esclarecidos.

A família fica livre para sair do Lar a qualquer momento, não fica preso ao projeto nenhum minuto se quer. Mas para continuar no projeto recebendo o auxílio que o Lar provê, a família deve cumprir com as metas estabelecidas pelo Lar.

O Lar pode a qualquer momento retirar a família do projeto.

A família nessa etapa é conhecida por “família chamada”.

### 8.7. Antes da entrada da família no LAR (etapa 4: preparação):

Após atender a todas as necessidades jurídicas, a família faz um conjunto de atividades antes de se mudar para o Lar.

Cada família passará por um período de 2 (dois) meses de preparação antes do abrigo nas Casas-Lares.

Serão 12 (doze) encontros compostos de reuniões em grupo e individuais: que são dinâmicas para valorizar a importância da harmonia dentro do Lar, trabalhar a alta-estima, integrar, descontrair, desarmar, levar o grupo a uma movimentação, a um trabalho em que se perceba, por exemplo, como cada mulher se comporta em grupo, como é a comunicação, o nível de iniciativa, a liderança, o processo de pensamento, o nível de frustração, se aceita bem o fato de não ter sua ideia levada em conta, descobrir e avaliar como o grupo se comporta em relação a cada componente. Temos como objetivo observar o comportamento na situação de grupo e na maneira de ser do indivíduo.

Serão 12 encontros	Equipe	Carga horária
1 - Apresentação de todo o projeto (objetivos, regras, planta, fotos e diretoria);	Presidente, Vice-Presidente, Assistente social (Coordenadora) e Psicóloga.	Duração de 1:00h
2 - Reunião de grupo para que todas se conheçam, exponham suas ideias sobre o projeto, visões de futuro, levantamento de cursos desejados – dinâmica para desarmar, levar o grupo a uma movimentação;	Assistente Social e Psicóloga	Duração de 1:00h



3 - Cidadania, direitos e deveres;	Assistente Social e Psicóloga	Duração de 1:00h
4 - Definir Metas pessoais e familiares – filme para reflexão;	Assistente Social e Psicóloga	Duração de 1:00h
5 - Cuidados pessoais, sexualidade e Resgate da Autoestima;	Assistente Social, Psicóloga e palestrante.	Duração de 1:00h
6 - Cuidados com o Lar (limpeza e organização) – dinâmica para reflexão;	Assistente Social, Psicóloga e palestrante.	Duração de 1:00h
7 - Palestra sobre depressão;	Assistente Social, Psicóloga e palestrante.	Duração de 1:00h
8 - Alcoolismo e drogatização;	Assistente Social, Psicóloga e palestrante.	Duração de 1:00h
9 - Filhos;	Assistente Social e Psicóloga	Duração de 1:00h
10 - Mulher Virtuosa - dinâmica para reflexão;	Assistente Social e Psicóloga	Duração de 1:00h
11 - Desistir jamais – filme para reflexão;	Assistente Social e Psicóloga	Duração de 1:00h
12 – Passeio;	Assistente Social, Psicóloga, voluntários e as mães e filhos.	Duração de 6:00h

Esses encontros são feitos pelas pessoas que trabalham no Lar, e contam com a participação da psicóloga, assistente social, diretores, outras moradoras, suas crianças.

A família em preparação esta em constante avaliação, e pode ser retirada do projeto já nessa fase.

A família nessa etapa é conhecida por “família em preparação externa”.

#### 8.8. A mudança da família para o LAR (etapa 5: quarentena):

Após as 12 (doze) reuniões da etapa da preparação, e a confirmação da família como um possível futuro sucesso da instituição (dando a entender que irão atingir os objetivos do Lar), chegou a hora da mudança para o Lar. **Esse é o momento mais especial para todos**, pois a “família” do Lar aumenta com essa mudança, e é sempre um momento especial para todos.



A família nessa etapa é conhecida por “família em quarentena”.

A família recém-chegada representa um risco muito grande para a harmonia do Lar, por isso ela fica por um período de 2 (dois) meses em adaptação, sendo acompanhada de perto por toda equipe do Lar, para melhorar a adaptação da família ao Lar, e para que essa família não traga para o Lar uma desarmonia.

A estrutura do Lar conta com 2 (duas) casas que ficam separadas das outras 8 (oito). Essas casas serão usadas para o período de adaptação da família ao Lar, e por estarem fisicamente mais longe das outras 8 (oito) famílias, e mais próxima a administração do Lar, é assim que esperamos conter qualquer desarmonia das famílias dentro do Lar.

Estando em separado das outras famílias, em caso de desligamento não será tão perturbador para as famílias que já estão a mais tempo no Lar.

#### **8.9. Após a quarentena (etapa 6: família efetiva):**

Após os 2 (dois) meses de adaptação, tendo se adaptado ao dia a dia do Lar, a família muda de casa dentro da instituição.

Veja em nossa planta física que existem 8 (oito) casas juntas em um local, e mais 2 (duas) juntas em outro local.

A família que se adaptou ao Lar passa a ser chamada de “família efetiva”.

#### **8.10. Como é o dia a dia no Lar para a família efetiva:**

##### **Em relação às mães:**

- ✓ Promovê-las, através de oportunidades educacionais e profissionalizantes;
- ✓ Proporcionar atendimento psicológico, individual e familiar;
- ✓ Aprimorar o relacionamento familiar, através de palestras e aconselhamentos;
- ✓ Oferecer oportunidade de desenvolvimento pessoal, através de trabalhos realizados com profissionais voluntários das áreas de Saúde, Serviços Sociais, Direito, Educação e Psicologia;
- ✓ Estimular o desenvolvimento das noções de saúde e higiene, através de palestras com profissionais da área da saúde, estimulando-as no sentido de melhor cuidar de si mesmas e de seus filhos;
- ✓ Desenvolver a noção de cidadania, através de palestras e discussões sobre os direitos e deveres dos indivíduos dentro da sociedade;
- ✓ Auxiliá-las a desenvolver um Projeto de Vida, através de metas pessoais e familiares, controle orçamentário e poupança compulsória;



- ✓ Propiciar o desenvolvimento de princípios éticos e morais, respeitando a liberdade de culto religioso;
- ✓ Orientá-las para a utilização, sempre que possível, dos recursos da comunidade, de maneira que dependa o mínimo possível do Lar.

### Em relação às crianças:

- ✓ Toma café da manhã no Lar;
- ✓ Ou vai para escola municipal, ou fica com nossas monitoras;
- ✓ Almoça conosco;
- ✓ Toma banho e se prepara para ir a escola no período da tarde, e se foi a escola de manhã fica com nossas monitoras;
- ✓ Não fica sozinha nas casas, sem a mãe;
- ✓ O Lar assessora sua formação, não apenas através do fornecimento de material didático, como também, através do acompanhamento e orientação nas tarefas escolares;
- ✓ Desperta a importância do aprendizado escolar, proporcionando atividades lúdicas, recreativas, esportivas e culturais, reduzindo assim o índice de evasão escolar;
- ✓ Propicia alimentação adequada, contribuindo para seu desenvolvimento físico e intelectual;
- ✓ Oferece assistência médica com acompanhamento pediátrico, odontológico e psicológico;
- ✓ Promove a Autoestima, desenvolvendo hábitos de higiene pessoal, propiciando exercício de cidadania, otimizando sua socialização;
- ✓ Encaminha as crianças aos recursos da Comunidade;
- ✓ Apoia e subsidia os trabalhos paralelos desenvolvidos por voluntários que venham beneficiar a Instituição Lar “Uma Nova Esperança”.

### 8.11. Regras para permanência da família no Lar:

#### Gerais:

- ✓ Obedecer às leis de nosso país;
- ✓ A entrada e saída dos moradores no Lar durante dia útil é das 6 (seis) horas da manhã até às 19 (dezenove) horas;
- ✓ Aos sábados, domingos, e feriados, podem sair para dormirem fora, sem retornar ao Lar, desde que toda a família vá junto;
- ✓ Manter a paz e harmonia das famílias moradoras;
- ✓ Não brigar;
- ✓ Cada infração a família recebe uma advertência, e com 3 advertências no mesmo mês, ou quatro em 2 (dois) meses, serão retiradas do Lar;
- ✓ A família que sair do Lar não terá nunca mais outra oportunidade de ingressar no projeto, seja por qualquer motivo a sua saída;



- ✓ Não pode entrar no Lar com bebidas alcóolicas;

### **Em relação às mães:**

- ✓ Tem que trabalhar. No caso de não ter emprego o Lar irá auxiliar a procura;
- ✓ Caso desempregada não pode ficar em casa durante o dia, tem que ir procurar emprego;
- ✓ Não seguir orientação do LAR UMA NOVA ESPERANÇA sobre como administrar o seu dinheiro, salário, e outros rendimentos caso o tenha;
- ✓ Trazer pessoas estranhas à instituição para pernoitar nas residências, sem autorização da Diretoria;
- ✓ Não seguir o planejamento familiar proposto pelo LAR UMA NOVA ESPERANÇA.
- ✓ A mãe deve se comprometer a comprar o gás para sua casinha;
- ✓ Tem que estar em casa as 19 (dezenove) horas para a reunião com a família e a assistente social do Lar;
- ✓ Acompanhar o progresso escolar dos filhos;
- ✓ A mãe pode namorar, da porta do Lar para fora, nos horários permitidos para saída do lar;
- ✓ Não pode receber visita masculina dentro do Lar;
- ✓ Ideal que estude a noite, para concluir a sua educação. O Lar valoriza essa iniciativa;

### **Em relação às crianças:**

- ✓ Tem que estudar;
- ✓ Tem que saber se comportar em grupo.
- ✓ Não pode fazer uso de drogas, bebidas alcoólicas;

## **8.12. Método de desligamento da família do Lar:**

O Lar Uma Nova Esperança não pretende deixar a família desamparada, nunca. Quanto ao desligamento – seja após o período de 48 meses, ou antes – começa a preparação desta família para seu “desligamento”. O Lar Uma Nova Esperança se compromete em junto com a mãe, de procurar um novo lar. Realizada a mudança para nova casa, a Assistente Social do Lar Uma Nova Esperança fará uma visita semanalmente para averiguar as ocorrências do dia-dia. Iremos auxiliar com cesta básica por seis meses, encaminharemos a família ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social) do bairro, e acompanhamos a matrícula das crianças na escola mais próxima.

Neste momento, o Lar Uma Nova Esperança completa seu papel de ponte, o que significa o apoderamento das mães e seus filhos, onde serão protagonistas da sua própria história.

A família continuará recebendo os convites de eventos do Lar Uma Nova Esperança.



Esperamos que esse “vínculo” com a família jamais se quebre, pois após um período de tempo o Lar Uma Nova Esperança fará um levantamento quantitativo e qualitativo de todas as famílias que passaram pelo projeto.

Quando a mãe for sair definitivamente do Lar deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Entregar uma carta escrita de próprio punho justificando sua saída;
2. Acompanhar a caseira em vistoria na casa e nos pertences de propriedade do Lar;
3. Somente depois de realizados os itens acima é que o caminhão será autorizado a iniciar o carregamento da mudança;
4. Uma vez que deixar o Lar, a mãe não terá outra oportunidade.

Fatos que causariam seu desligamento:

A. Considerando as regras fundamentais:

- a. Se a mãe sacar o dinheiro de sua conta poupança, ou não depositar, sem a concordância da Coordenação (motivo justo), a família será convidada a sair;
- b. A cada infração as regras a Mãe recebe uma advertência, e no caso de 3(três) advertências no mesmo assunto, a família será convidada a sair;
- c. O Lar pode sumariamente convidar a família a sair, a qualquer momento, desde que a conduta de um dos membros de sua família não colabore para a harmonia do Lar. Casos como de luta corporal com outros moradores, a mãe será desligada do Lar;
- d. A mãe alcoolizada;
- e. Entrada de bebidas alcoólicas no Lar.

## **9. Parceiros, Mantenedores, e Apoiadores:**

Empresas

Pessoas de bem





Lar Uma Nova Esperança

Missão: Acolher, Amparar, e Promover a Maternidade Solitária

Desde 07/05/2010

	
	
	
<p>Pedreira Cavinatto S/A Fone: 19.3441.8630 Email: pedreira@limeira.com.br</p>	
	
	



Lar Uma Nova Esperança

Missão: Acolher, Amparar, e Promover a Maternidade Solitária

Desde 07/05/2010

	
	
	<p>Açougue Prada Vila Queiroz 19.3441.7579</p>
	
	
	<p>Todeschini  (Limeira)</p>





Lar Uma Nova Esperança

Missão: Acolher, Amparar, e Promover a Maternidade Solitária

Desde 07/05/2010



FATOS &  
NOTÍCIAS

De Segunda a Sábado  
das 11h30 h às 12h30

TV Jornal de Limeira



Casa &  
Cia

De Segunda à Sexta  
das 09h30 às 11h15



Educadora AM 1020  
Osvaldo Davoli



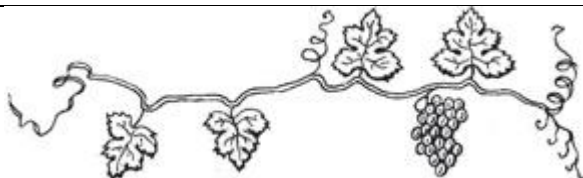
Marquía



Catedral Nossa das Dores  
Praça Luciano Esteves  
Padre Mirandola



Igreja Nossa Senhora Aparecida  
Vila Queiroz  
Padre Reinaldo



União das Sociedades Espíritas - USE Intermunicipal de Limeira



SLEE – Sociedade Limeirense de Estudos Espíritas



GEIN – Grupo Espírita Irmã Nilza



Centro Espírita Fernando Eustáquio

## 10. Custo com a Construção

Já temos a disposição um terreno de 4.500m<sup>2</sup>.

O custo estimado para a construção e mobília do Lar é de **R\$ 2 milhões de reais.**

## 11. Aonde entra você?

Humildemente pedimos a sua ajuda para a nossa entidade.

## 12. Equipe do projeto?

Mário de Araújo	Gerente do projeto	19.98833.3733
Rosmary Aleixo	Assistente Social	19.98156.3481
Helena Abdala Gomide	Dentista	19.3038.1451
Dra. Monica Barpp de Araújo	Advogada	19.98156.3754
Maria Aparecida Faria	Escola e Educação	19.98142.3399
Neuza Aparecida de Araújo	Administradora Empresas	
Rafaela de Oliveira	Administradora Empresas	19.98156.3733
Helena Trefft	Escola e Educação	
Vilmar Blezer	Contador	19.3441.0840
Marcelo Ribeiro	Arquiteto	19.3011.0889
Antonio Jorge Abdalla Gomide	Engenheiro Civil	



---

Angelita	Contabilista	
Newton Carlos Guirau	Gerente	19.3441.1275
Dalton Marin Espinosa	Administrador Empresas	11.3935.2093
Ricardo Freitas	Analista de Projetos	
Jéssyca Cristine Pavanelli	Bióloga	
Samaia Ladvig Mettítier	Gerente	
Amanda Caroline de Jesus	Estudante de direito	
Denise Aparecida Rodrigues	Dona de Casa	
Mauricio Chrispim	Técnico de Informatica	
Carlos Manuel Pereira Fernandes	Programador	

### **13. Cargos Eleitos**

Diretoria Executiva (próxima eleição em Novembro de 2018)

Presidente	Mário de Araújo	19.98156.3733	
Vice	Monica Barpp de Araújo	19.98156.3754	
Primeiro Secretário	Maria Aparecida Faria	19.99183.5369	
Segundo Secretário	Samaia Ladvig Mettítier		
Primeiro Tesoureiro	Neuza Aparecida de Araújo	19.98156.3755	
Segundo Tesoureiro	Amanda Caroline de Jesus	19.99100.1507	
Primeiro Diretor de Patrimônio	Mauricio Chrispim	19.3704.7409	
Segundo Diretor de Patrimônio	Carlos Manuel Pereira Fernandes	19.3033.2773	

-----  
Conselho Deliberativo (próxima eleição em Novembro de 2015)

Presidente	Amanda Caroline de Jesus	19.99100.1507
Secretária	Denise Aparecida Rodrigues	19.99127.6503

Monica Barpp de Araújo	19.98156.3754	e-mail: monicabarpp@uol.com.br
Barbara Bertoni	19.99259.4034	
Danyelle Christiane de Godoy	19.98156.4184	
Thiago Luiz Ladvig Mettítier	19.99511.9328	
Marcelo Moreira Ribeiro	19.3011.0889	e-mail: arqribeiro@yahoo.com.br
Rosangela de Almeida da Silva	19.99235.4930	
Gaspar Domingos de Araujo	19.98840.1818	

Membro do Conselho Deliberativo com mandato de 03 anos

Membro do Conselho Deliberativo com mandato de 02 anos

Membro do Conselho Deliberativo com mandato de 01 ano

-----  
Conselho Fiscal (próxima eleição em Novembro de 2018)

Marcio Alexandre Dornella	19.98156.4185
---------------------------	---------------



Jessica Felix 19.98885.4577  
Willian Bastelli 19.99379.8144

#### 14. Relatório de atividades - Período: 2014

Atendimentos individuais com mães	151
Reuniões com mães	19
Números de mães nas reuniões	43
Atendimentos individuais com crianças	63
Reuniões com crianças	14
Numero de crianças nas reuniões	91
Encaminhamentos	19
Declarações	10
Relatórios	8
Orientações a recursos da comunidade	39
Orientações a funcionários	123
Visita domiciliar	84
Triagem	14
Participação em reunião externa	14
Participação em reunião interna	34
Contatos com recursos da comunidade	63

#### 15. Algumas das famílias assistidas





16. Registros e documentos em ordem.

**Registro CMAS Municipal nº24 de 29/01/2015.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA / SÃO PAULO**

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal  
de Assistência Social de Limeira

**INSCRIÇÃO Nº 024**

A entidade Associação Lar Uma Nova Esperança, CNPJ: 12.535.685/0001-50, com sede em Limeira, é inscrita neste Conselho, sob número 024, desde 29/01/2015.

A entidade executa Serviço de Acolhimento Institucional/Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**A presente Inscrição é por tempo indeterminado.**

Limeira, 29 de Janeiro de 2015.

  
Daiane Aparecida Soares da Silva  
Presidente

Rua 13 de Maio nº 101 Centro Limeira / SP  
CEP 13.480-170 Fones: (19) 3446-1780 / 3444-6186



## Registro CMDCA Municipal nº25 de 16/09/2015.





Protocolo CNPJ:

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.535.685/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAR UMA NOVA ESPERANCA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAR UMA NOVA ESPERANCA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LIMEIRA</b>	NÚMERO <b>960</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13.485-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA QUEIROZ</b>	MUNICÍPIO <b>LIMEIRA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.  
Emitido no dia **12/10/2014** às **12:24:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Utilidade Pública Municipal

Em 14/10/2013, o Projeto de Lei nº307/13, de autoria do nobre Vereador Ronei Costa Martins, que declara de utilidade pública a entidade Lar "Uma Nova Esperança".

## Utilidade Pública Estadual

Em 14/10/2013, o Projeto de Lei nº389/2016, de autoria do nobre Deputado Estadual André do Prado, que declara de utilidade pública a entidade Lar "Uma Nova Esperança".

## Utilidade Pública Federal

### PORTARIA Nº 1.506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o LAR "UMA NOVA ESPERANÇA", com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ sob o nº 12.535.685/0001-50 (Processo MJ nº 08071.036659/2014-86).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961; e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO



## Atestado de Funcionamento:

  
ANO 2016


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEINTER – 9  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LIMEIRA


Registro nº 87/2016

**ATESTADO**

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) “LAR UMA NOVA ESPERANÇA”, com sede localizada na Rua Limeira, nº 960/1065, Vila Queiroz, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 12.535.685/0001-50, tendo como representante o(a) Sr(a). **Mario de Araújo**, RG 22021573/SSP/SP, encontra-se desenvolvendo suas atividades sem fins lucrativos regularmente.

Limeira, 8 de abril de 2016.

  
ANTONELLA KLINKE DA CONCEIÇÃO  
Investigadora de Polícia



  
PAULO FERNANDO GRUNFELD VILLAÇA KOCH  
Delegado Seccional de Polícia



17. Nossa obra hoje:

Concretamos 500 m2 de laje, estamos rebocando a parte adm.





As 4 primeiras casinhas:

